



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043900
Telefone: 61 32182870 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.agricultura.gov.br>

Contrato Nº 11/2019

PROCESSO Nº 21000.003749/2018-16

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
11/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA LAYER DO
BRASIL EIRELI – ME.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato pelo Senhor **HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE**, Coordenador-Geral de Aquisições, nomeado pela Portaria nº 309, de 21 de janeiro de 2019, publicada no *DOU* de 25 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº 000.350.081-05, portador da Carteira de Identidade nº 177.5579 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **LAYER DO BRASIL EIRELI – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.929.322/0001-70**, sediado na SHN QUADRA 1 CONJUNTO A BLOCO A ENTRADA A, SALAS 708/709, Asa Norte, Cep 70.701-010 – Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Comercial Senhor **VICTOR ARAUJO FREIRE** : Diretor Comercial portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.822.792 DGPC-GO e do CPF nº 533.410.821-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.003749/2018-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 26/2018 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de garantia, suporte técnico e expansão de solução de armazenamento de dados, especificamente o item 2, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, ratificada por meio do DOC. SEI n. 7539286, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PERÍODO DE GARANTIA	VALOR
2	Unidade de armazenamento	CatMat 404135	Un	01	60 meses	R\$ 2.947.000,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.947.000,00 (dois milhões novecentos e quarenta e sete mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.0.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte:100

Programa de Trabalho: 20122210520000001

Elemento de Despesa: 449052

PI: GESTAOPRO

Empenho: 2019NE800864

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M (FGV) ou outro índice que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 88.410,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e dez reais), na modalidade de aquisição de unidade de armazenamento, correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, no prazo de 12 (doze) meses, observadas as condições previstas no Edital.

7.2. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado nos termos do Decreto n. 8.539/2015, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Brasília, de de 2019

HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE
Contratante

VICTOR ARAUJO FREIRE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Victor Araujo Freire, Usuário Externo**, em 17/06/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeira, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 17/06/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENAN PHELIPE NASCIMENTO LEAL, Testemunha**, em 17/06/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGUINALDO ELIAS GUIMARAES JUNIOR, Testemunha**, em 18/06/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7610474**
e o código CRC **9854740C**.

Referência: Processo nº 21000.003749/2018-16

SEI nº 7610474

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 130069

Número do Contrato: 1/2018.
Nº Processo: 21022029370201705.
PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 18431758000140. Contratado: 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS EL. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses da vigência do contrato 01/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, suas correlatase alterações posteriores. Vigência: 13/07/2019 a 12/07/2020. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 18/06/2019) 130069-00001-2019NE800038

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2019 - UASG 130056

Número do Contrato: 13/2018.
Nº Processo: 21028008963201770.
PREGÃO SISPP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -ECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 17276467000161. Contratado : ATENTA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.. Objeto: Prorrogar o prazo de que trata Clausula Segunda - conforme autorizado pelo art. 57, inciso II. Fundamento Legal: Artigo 61 paragrafo unico da lei 8.666/93. Vigência: 01/07/2019 a 01/07/2020. Valor Total: R\$214.941,12. Fonte: 100000000 - 2019NE800241. Data de Assinatura: 17/06/2019.

(SICON - 18/06/2019) 130056-00001-2019NE800010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2019 - UASG 130056

Número do Contrato: 14/2018.
Nº Processo: 21028008963201770.
PREGÃO SISPP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 14551828000142. Contratado : VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO. Objeto: Prorrogar o prazo de que trata a Clausula Segunda, conforme art. 57, inciso II. Fundamento Legal: Artigo 61 paragrafo unico daLei 8.666/93. Vigência: 01/07/2019 a 01/07/2020. Valor Total: R\$363.115,70. Fonte: 150013038 - 2019NE800075. Data de Assinatura: 17/06/2019.

(SICON - 18/06/2019) 130056-00001-2019NE800010

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 24/2019

O Chefe do 5º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/DINSP/DIPOA, no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999, e considerando que se trata de interessado (administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica LATICÍNIOS ESTRELA BRANCA LTDA, CNPJ 05.903.670/0001-31, sob SIF 2321 a comparecer pessoalmente ou através de representante legal constituído ao 5º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/SFA/MG, sito à Alameda do Café, número 1.000, bairro Vila Verônica, Varginha , Minas Gerais , das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para tomar ciência do tramitação do processo 21000.021289/2019-99, que trata da aplicação do Artigo 35 do Decreto 9.013/2017.

Após o prazo de 10 dias (prazo para recurso) contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

PEDRO HENRIQUE SALGADO BUENO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25/2019

O Chefe do 5º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/DINSP/DIPOA, no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999, e considerando que se trata de interessado (administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica YOLAT INDUSTRIA E COMERCIO DE ALTICINIOS LTDA , CNPJ 29.455.771/0001-55, sob SIF 735 a comparecer pessoalmente ou através de representante legal constituído ao 5º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/SFA/MG, sito à Alameda do Café, número 1.000, bairro Vila Verônica, Varginha , Minas Gerais , das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para tomar ciência da tramitação do processo 03594.000492/2018-26, que trata da aplicação do Artigo 35 do Decreto 9.013/2017.

Após o prazo de 10 dias (prazo para recurso) contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

PEDRO HENRIQUE SALGADO BUENO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 130094

Número do Contrato: 4/2016.
Nº Processo: 21030000745201667.
PREGÃO SRP Nº 4/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência paramais 12 (doze) meses passando a vigorar de 22/06/2019 a 21/06/2020, alterando a Clausula Décima Quarta do Contrato 04/2016, decorrente dedecisão bilateral,por acordo das partes constante do processo 21030.000745/2016-67, com fundamentação no art. 57, II da Lei 8.666/93.e suasalterações posteriores. Fundamento Legal: Art. 570,II da lei 8.666/93 .Vigência: 22/06/2019 a 21/06/2020. Valor Total: R\$369.566,90. Fonte: 100000000 - 2019NE800088. Data de Assinatura: 18/06/2019.

(SICON - 18/06/2019) 130094-00001-2019NE000040

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 130074

Número do Contrato: 1/2017.
Nº Processo: 21042004503201794.
DISPENSA Nº 15/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CPF Contratado: 95989609000. Contratado : FABRICIO AGNOLETTO - .Objeto: O Sr.Superintendente Federal de Agricultura no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:a)A prorrogação do contrato em evidência, para mais um período de 12 meses.DETERMINA ainda,que seja reajustado para:R\$ 2.438,60 mensais o que perfaz um total anual de R\$ 29.263,20 a partir da renovação de sua vigência. Fundamento Legal: Artº 62,§ 3º e Artº 57 da Lei 8.666/93; Artºs 51 à 57 da Lei 8.245/91 - Decisão TCU 828/2000 - Plenário . Vigência: 11/05/2019 a 10/05/2020. Valor Total: R\$29.263,20. Fonte: 150013038 - 2019NE800050. Data de Assinatura: 06/05/2019.

(SICON - 18/06/2019) 130074-00001-2019NE800036

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 130074

Número do Contrato: 2/2013.
Nº Processo: 21042001491101312.
DISPENSA Nº 19/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 91161901000110. Contratado : ARLA COOPERATIVA LTDA -.Objeto: O Sr.Superintendente Federal de Agricultura no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:a)A prorrogação do contrato em evidência, para mais um período de 12 meses.DETERMINA ainda,que seja reajustado para: R\$ 854,21 mensais o que perfaz um total anual de R\$ 10.520,52 a partir da renovação de sua vigência. Fundamento Legal: Artº 62,§ 3º e Artº 57 da Lei 8.666/93; Artºs 51 à 57 da Lei 8.245/91 - Decisão TCU 828/2000 - Plenário. Vigência: 22/05/2019 a 21/05/2020. Valor Total: R\$10.520,52. Fonte: 100000000 - 2019NE800169. Data de Assinatura: 20/05/2019.

(SICON - 18/06/2019) 130074-00001-2019NE800036

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo: 21000.009449/2019-21; Doador: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Rondônia - SFA-RO - CNPJ 00.396.895/0036-55; Donatário: Secretaria de Estado de Agricultura de Rondônia - SEAGRI-RO - CNPJ 15.449.585/0002-80; Objeto: Doação com encargos de três caminhões baú frigorífico; Valor: R\$ 340.260,00. Data de Assinatura: 29/05/2019.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 - UASG 130005

Nº Processo: 21000003749201816.
PREGÃO SISPP Nº 26/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04929322000170. Contratado : LAYER DO BRASIL EIRELI Objeto: Contrato para aquisição de garantia, suporte técnico e expansão de solução de armazenamento de dados. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 17/06/2019 a 17/06/2020. Valor Total: R\$2.947.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800864. Data de Assinatura: 17/06/2019.

(SICON - 18/06/2019) 130005-00001-2019NE800465

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Ao Contrato nº 001/2014 - Processo nº55000.013084/2018-71
Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Contratado: SABRINA DE SOUZA CUNHA, MATRÍCULA: SIAPE nº 3050860, CPF: 957.652.983-20
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para execução de Atividades Técnicas de Complexidade Intelectual, Nível IV, Atividade 7, Código 105.
Fundamentação Legal: parágrafo único do Artigo 4º, inciso V, da Lei nº 8.745, de 1993, com a redação dada pela Lei 11.784, de 2008.
Vigência: 13/06/2019 a 13/06/2020.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019061900002

